


# DOCUMENTAÇÃO

## DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR PÚBLICO E DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Eu, Sr(a) DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, portador(a) do CPF 023.695.422-92, DECLARO, não sou Servidor Público Municipal e não tenho nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA, assim como que não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau inclusive, de agente público do órgão ou entidade contratante ou, ainda, seja responsável pela contratação.

São João de Pirabas-PA, de 10 de março de 2026.

  
DEVELIN MONTEIRO AGUIAR,  
CPF 023.695.422-92  
Representante legal

São João de Pirabas, 10 de março 2026

A Sua Excelência  
Senhora Kamily Maria Ferreira Araujo  
Prefeita Municipal, de São João de Pirabas  
Excelentíssima Senhora,

Com os meus cordiais cumprimentos, apresento o valor do aluguel do imóvel abaixo discriminado, no sentido de sua apreciação, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Administração, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, cujo valor mensal do aluguel é compatível com o de mercado de imóvel e a localização é privilegiada de fácil acesso, atendendo assim todas as finalidades precípuas da administração pública.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: DEVELIN MONTEIRO AGUIAR.

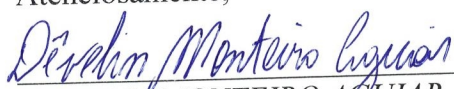
CPF: 023.695.422-92 RG: 6439073

Residente: Rod PA, 440 S/N, Bairro Piracema, São João de Pirabas- PA. Valor: R\$ 600,00 (seiscentos) mensal no Período: (Um ano, a partir da data de assinatura do contrato).

Valor Global de R\$ 7.200,00

- ✚ LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL P/O ALUGUEL: ROD PA, 440, S/N  
BAIRRO: PIRACEMA EM SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.
- ✚ DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: GARAGEM, SALA DE ESTAR,  
CIRCULAÇÃO, QUARTOS, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL.

Atenciosamente,



DEVELIN MONTEIRO AGUIAR.

CPF: 023.695.42-92

Ciente

  
MAYRA THAILA PINHEIRO E PINHEIRO

Responsável pela abertura do processo  
Secretária Municipal de administração

Portaria N° 005/2025

Ciente

  
Mayra Thaila P. e Pinheiro  
Secretária Mun. de Administração  
Nº 005/2025-PMSP



## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

Instrumento particular de doação que fazem: **JOÃO BATISTA COUTINHO AGUIAR E SUA ESPOSA MARIA ELINETE DO NASCIMENTO MONTEIRO**, com anuência de seus filhos **DAWSON MONTEIRO AGUIAR E DANILLE MONTEIRO AGUIAR**, em favor de seu filho **DEVELIN MONTEIRO AGUIAR**, como abaixo se declara.

Por este instrumento particular de doação, de um lado como doadores **JOÃO BATISTA COUTINHO AGUIAR**, de nacionalidade, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 3544166-3ª VIA-PC/PA e do CPF/MF nº 130.742.703-06 e sua esposa **MARIA ELINETE DO NASCIMENTO MONTEIRO**, de nacionalidade brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2306450-3ª VIA-PC/PA e do CPF/MF nº 399.280.712.-68, com anuência de seus filhos **DAWSON MONTEIRO AGUIAR**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade nº 6316189-PC/PA e do CPF/MF nº 015.603.842-04 e **DANILLE MONTEIRO AGUIAR** de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 8093434-PC/PA e do CPF/MF nº 046.973.332-25, residentes e domiciliados nesta cidade de São João de Pirabas – PA e de outro lado como Donatário **DEVELIN MONTEIRO AGUIAR**, de nacionalidade brasileiro, solteiro, empresário, portadora da cédula de identidade nº 6439073-1ª VIA-PC/PA e do CPF/MF nº 023.695.422-92, residente e domiciliado nesta cidade. E, por eles doadores, foi declarado na presença das testemunhas ao final assinadas, que são proprietários de um prédio de dois andares, construção em alvenaria, coberto com telhas Plan, edificada em terreno, localizada na travessa Alecrim, nº 146, bairro Independência, nesta Cidade de São João de Pirabas – PA, com uma Área de 443,00 m<sup>2</sup>, perímetro de 108,60 metros lineares, em forma de polígono irregular, com os seguintes limites e medidas: limitando-se pela frente com a Referida Travessa Alecrim, por uma distância de 8,50 m (oito e cinquenta centímetros), pelo lado direito, limita-se com o terreno quem é de direito, por uma distância de 44,40 ( quarenta e quatro e quarenta centímetros), pela linda de fundo, limita-se com quem é de direito, por uma distância de 11,50 (onze e cinquenta centímetros) e pelo lado esquerdo, limita-se com quem é de direito, por uma distância de 44,20 (quarenta e quatro e vinte centímetros), conforme Documento Apresentado: Título Definitivo, Lei nº 885 de 26.10.2006, Decreto nº 130/2015 de 02.06.2015, datado de 05.06.2015; que eles Doadores são proprietário do referido imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais, extrajudiciais ou hipoteca; que pelo presente Instrumento e de acordo com Artigo 551 do Código Civil Brasileiro, fazem Doação pura e simples à Donatário supra mencionada e já qualificado. Que essa Doação é de forma irrevogável e irretroatável e que o imóvel tem Valor estimado em **TREZENTOS Mil Reais (R\$ 300.000.00)**; a qual em razão deste Instrumento, poderá usar, gozar e livremente dispor do aludido imóvel como sua legítima propriedade a partir da assinatura deste instrumento; ficando ela Donatário responsável pelos pagamentos dos impostos, taxas e demais contribuições que incidam ou que venham incidir sobre o referido imóvel desta data em diante. E, por ser verdade assinam o presente Instrumento perante duas testemunhas, pessoas idôneas, maiores e residentes nesta Cidade.

São João de Pirabas - Pará, 14 de ABRIL de 2021.